

Goiânia, 23 de Março de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 006/2022****1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como finalidade definir os critérios de contratação para a realização de Serviços de Hospedagem e locação de servidores em Datacenter para armazenamento de dados e aplicações da unidade.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Pretende-se com este projeto viabilizar a hospedagem dos aplicativos e banco de dados pertencentes a unidade, uma vez que a mesma não conta com estrutura própria adequada para a instalação e implantação do ambiente necessário para a execução dos aplicativos de gestão utilizados.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

3.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar em suas dependências, os equipamentos dedicados com os requisitos mínimos dispostos abaixo:

a. Servidor - Banco de Dados

2 Processadores Xeon CPU L5640 2.27Ghz 6C

32 GB Memory 1333MHz RDIMMs

2 HD 1TB 7.2K RPM SATA 3Gbps 2.5in Hot-plug

1 Controladora RAID 5 for H700 or PERC 6/i

Power Supply Redundant, 717W

b. Servidor - VPS

2 Processadores Xeon CPU L5640 2.27Ghz 6C

66 GB Memory 1333MHz RDIMMs

6 HD 600GB 10K RPM SAS 6Gbps 2.5in Hot-plug

1 Controladora RAID 5 for H700 or PERC 6/i

Power Supply Redundant, 717W

- c. Banda de internet de no mínimo 20 Mb/s full dedicados para acesso da unidade por VPN;
- d. 1 Roteador para montagem no datacenter;
- e. 1 roteador para montagem na unidade;
- f. 4 TB de espaço no storage para cópia de dados;
- g. Instalação, configuração e manutenção dos roteadores para implantação das soluções de firewall;
- h. Monitoramento dos links VPNs com disponibilização de estatísticas;
- i. Monitoramento dos servidores.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### **3.2. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **3.3. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

### **3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

- A empresa deverá comprovar que é detentora de outorga, pelo poder concedente, nos termos da legislação em vigor.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- 3.5.1.** Fornecimento do serviço de Datacenter com, apresentando alta disponibilidade, redundância de operadoras no backbone da CONTRATADA, de energia elétrica e refrigeração.
- 3.5.2.** Gerenciar logística de substituição de equipamentos em caso de pane física, de modo a gerar o mínimo de impacto possível nos serviços.
- 3.5.3.** Em caso de não haver filiais da empresa na cidade de Goiânia, manter equipamento de reposição na unidade para eventual necessidade de substituição.
- 3.5.4.** Garantir a segurança do ambiente contratado através de firewall, softwares específicos e a segurança física dos equipamentos, controlada por fechaduras biométricas e câmera IP;
- 3.5.5.** Prestar suporte técnico no limite do escopo de contratação 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 3.5.6.** Gerenciar e apresentar à CONTRATANTE a política interna de prazos para atendimento das solicitações de suporte;
- 3.5.7.** Viabilizar acesso ágil para abertura de chamados, seja através de site, telefone ou e-mail;
- 3.5.8.** Executar toda a configuração pertinente aos seus equipamentos de acordo com as necessidades e solicitações da CONTRATANTE;
- 3.5.9.** Suporte aos sistemas operacionais Linux e Windows nos servidores como auxílio na implantação dos serviços;
- 3.5.10.** Monitoramento dos links VPNs e servidores com disponibilização de estatísticas;



- 3.5.11. Realizar instalação e manutenção física dos equipamentos (servidores, Mikrotiks, equipamentos de rede, etc.) que compõe o serviço. Armazená-los em local com instalações seguras, confiáveis e de alta performance;
- 3.5.12. Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso;
- 3.5.13. Oferecer alta disponibilidade dos sistemas instalador, trabalhando com infraestrutura de virtualização em VMware;
- 3.5.14. Monitorar os servidores em tempo integral e comunicar ao CONTRATANTE caso o mesmo apresente falhas de funcionamento;
- 3.5.15. Responsabilizar-se por todos os seus prepostos e todas as despesas decorrentes da execução dos serviços referenciados neste instrumento contratual.
- 3.5.16. Disponibilizar a qualquer momento, quando solicitado pela CONTRATANTE, cópia dos dados e das VMs hospedadas no Datacenter, mediante, quando for o caso, fornecimento de mídia própria por parte do CONTRATANTE;
- 3.5.17. Utilizar somente pessoal técnico qualificado, instruído e de seu quadro de pessoal, devidamente identificados, para os serviços referenciados neste instrumento contratual;
- 3.5.18. Executar serviços em perfeita harmonia e concordância com as instruções previstas, obedecendo às normas estabelecida pelo CONTRATANTE;
- 3.5.19. Submeter ao CONTRATANTE qualquer alteração na sistemática estabelecida, com respectiva justificativa, a quem caberá decidir a conduta a ser adotada;
- 3.5.20. Diante de uma não renovação do contrato com a CONTRATANTE, os dados deverão ser disponibilizados ao Hospital de Doenças Tropicais;

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a rouparia limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

### 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

- 4.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

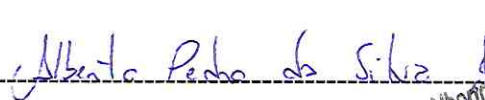
- 7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com



endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Assinatura do Supervisor.

  
Alberto Pedro Da Silva Junior  
Supervisor de TI  
HDT/ISG

